



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.239 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a incluir novas ações e efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.

Programa: 15 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil..

Órgão: 07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Ação	Produto
2274	MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO	PESSOAS
	Ano	Valor
	2018, 2019, 2020, 2021	880.000,00
	Unidade de Medida	PESSOAS ATENDIDAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Macroobjetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, integrando as ações da iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.

Programa: 17 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, integrando as ações da iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Ação	Produto	
2275	SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA	PESSOAS	
	Ano	Valor	Meta
	2018, 2019, 2020, 2021	740.000,00	48
Unidade de Medida		PESSOAS ATENDIDAS	

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R\$ 515.086,00 (quinhentos e quinze mil e oitenta e seis reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.032 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIPÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	127.000,00

07.001.12.365.0015.2.274 – MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRIPÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	91.250,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	127.750,00

07.001.12.367.0017.2.275 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

ELEMENTO	DESCRIPÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	98.633,50
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	70.452,50



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AMET

42.001.12.361.0014.2.033 – MANUTENÇÃO AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	127.000,00

42.001.12.365.0015.1.011 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	56.362,00

42.001.12.365.0015.2.039 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	91.250,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	127.750,00

42.001.12.367.0017.2.043 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	42.271,50
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	70.452,50

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.


Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto: Autoria do Executivo